



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

RESOLUÇÃO Nº. 133, DE 24 DE JULHO DE 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Despacho n.º 3285/2020/CEG, contido no Processo n.º. 23005.001438/2020-12, **resolve ad referendum:**

Art. 1º Aprovar as alterações do Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso do curso de Educação Física, anexo da Resolução FAED nº 043 , de 20 de fevereiro de 2020, Faculdade de Educação/FAED.

Art. 2º Essa resolução entre em vigor na data de sua aprovação.

Profa. Dra. Mirlene Ferreira Macedo Damázio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

ANEXO A RESOLUÇÃO Nº. 133, DE 24 DE JULHO DE 2020.

REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

**CAPÍTULO I
DA NATUREZA DO TRABALHO CONCLUSÃO DE CURSO**

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso integra o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Educação Física e compreende estudo ou pesquisa individual em qualquer tópico de seus conteúdos básicos e específicos, sendo realizado sob orientação e acompanhamento na forma definida pelo Regulamento Geral dos Cursos de Graduação, por este regulamento e planos de ensino dos componentes curriculares que o desenvolvem.

Parágrafo único. O Trabalho de Conclusão de Curso será desenvolvido em duas etapas denominadas TCC I e TCC II ao longo de dois semestres.

Art. 2º O Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) deverá propiciar ao discente concluinte do Curso de Licenciatura em Educação Física atividades de fundamentação, instrumentação, orientação, acompanhamento e avaliação da elaboração de um “projeto individual de pesquisa”.

Art. 3º O Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II) deverá ser a execução do “projeto individual de pesquisa”, preferencialmente, aprovado no componente curricular de (TCC I), tendo como produção final um trabalho monográfico ou artigo científico a ser defendido em sessão e arguição públicas.

Art. 4º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC I e TCC II) deverá propiciar ao discente:

- I – o conhecimento da produção científica educacional referente aos eixos temáticos do curso;
- II – o aprofundamento temático de acordo com necessidades e interesses dos profissionais em Educação Física e as linhas temáticas desenvolvidas pelos docentes da FAED;
- III – o estudo de problemáticas regionais e locais emergentes no ensino de Educação Física;
- IV – o aprimoramento de habilidades requeridas na produção da leitura e da escrita de trabalhos científicos.

Art. 5º O TCC I compreende a elaboração de um projeto de pesquisa com pertinência para a área, rigor metodológico científico e padronização estrutural e normativa conforme estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

Art. 6º O TCC II poderá ser a produção final um trabalho monográfico ou artigo científico.

I – O texto monográfico deverá ter pertinência para área, profundidade teórica, rigor metodológico científico e padronização estrutural e normativa conforme estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

II – O artigo científico (completo) deverá ter pertinência para área, profundidade teórica, rigor metodológico científico e ser escrito em conformidade com as normas de Revista Científica de escolha do/a aluno/a em conformidade com seu/sua orientador/a.

**CAPÍTULO II
DA COORDENAÇÃO GERAL**

Art. 7º A coordenação da componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso será realizada pelo docente do componente curricular de Trabalho de Conclusão de Curso de Licenciatura em Educação Física.

Art. 8º Caberá ao/à docente responsável pela componente curricular de Trabalho de Conclusão de Curso I e II:

I – apresentar o cronograma de atividades da componente curricular para desenvolvimento e entrega de documentos obrigatórios e materiais de produção parcial e completa;

II – elaborar planos de ensino, articulando as componentes curriculares em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso;

III – dar amplo conhecimento aos/às acadêmicos/as e aos docentes da Faculdade de Educação das normas e dos procedimentos da componente curricular sob sua responsabilidade;

IV – apresentar à Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação Física, ao final do ano letivo, relatório final contendo informações sobre os trabalhos desenvolvidos e os resultados obtidos.

Art. 9º Cabe ao/à docente responsável pela componente curricular “Trabalho de Conclusão de Curso”:

I – indicar à Coordenação de Curso os professores orientadores, no prazo de trinta dias após início das atividades da componente curricular;

II – distribuir aos coordenadores das linhas de pesquisas os trabalhos monográficos ou os textos científicos, para que sejam avaliados por um ou dois de seus componentes;

III – organizar o processo de avaliação e de entrega dos trabalhos monográficos ou os textos científicos para a biblioteca produzidos pelos/as acadêmicos/as, em ação conjunta com orientadores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

IV – acolher eventuais requerimentos de revisão dos resultados da avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso e coordenar os trabalhos de revisão.

**CAPÍTULO III
DA ORIENTAÇÃO**

Art. 10. A orientação compete a mestres e doutores vinculados à UFGD, podendo-se admitir, mediante apreciação da Comissão de Apoio ao Curso de Educação Física, a designação de orientadores mestrandos ou doutorandos vinculados ou não a essa Instituição.

I – Excepcionalmente a Comissão de Apoio poderá designar para orientação do trabalho monográfico ou dos textos científicos docente especialista, desde que vinculado a grupo de pesquisa da Faculdade de Educação.

II – O trabalho de orientação, quando desenvolvido por docente não vinculado à UFGD, será não-remunerado e não importará em custos para o Curso de Licenciatura em Educação Física, para a Faculdade de Educação ou para a UFGD.

III – As atividades de orientação de TCC I e TCC II se constituirão em encargos de ensino dos docentes da FAED e serão atribuídas por Portaria da Direção da Faculdade de Educação.

IV – Professores/as substitutos/as poderão concluir o processo de orientação após o término do vínculo, sem ônus para a instituição, se assim o/a docente desejar.

Art. 11. Compete ao/à orientador/a:

I – apresentar termo de aceite do/a acadêmico/a como orientando/a, conforme Anexo I;

II – orientar a elaboração final do projeto de estudo ou pesquisa do/a acadêmico/a e o seu desenvolvimento, assim como a elaboração do texto monográfico e a sua apresentação e arguição públicas;

III – acompanhar e avaliar o desempenho e a produção do/a acadêmico/a sob sua orientação;

IV – caso seja necessário, encaminhar relatório parcial do desenvolvimento do projeto de estudo ou pesquisa sob a sua orientação, encaminhando ao/à docente da componente curricular TCC I e TCC II o relatório parcial conforme Anexo II;

V – no TCC I, receber e avaliar o projeto de pesquisa e autorizar a apresentação e arguição pública do projeto, encaminhando parecer avaliativo ao/à docente responsável pela componente curricular, conforme cronograma previamente estabelecido;

VI – no TCC II, autorizar a apresentação e arguição públicas do Trabalho de Conclusão de Curso mediante termo de anuência, conforme Anexo III;

VII – providenciar, juntamente com o/a orientando/a, a entrega ao/à docente da componente curricular TCC I e TCC II de um exemplar do projeto, texto monográfico ou do texto científico



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

respectivamente para fins de avaliação e, ao término do processo, um exemplar da versão final do texto.

CAPÍTULO IV DOS ACADÊMICOS

Art. 12 Cabe ao/à acadêmico/a:

I – escolher o tema do Trabalho de Conclusão de Curso levando em conta as possibilidades das linhas de pesquisa da Faculdade de Educação;

III – buscar orientador/a, considerando a temática de interesse de pesquisa;

IV – elaborar o projeto final de estudo ou pesquisa sob orientação;

V – frequentar as orientações presenciais junto ao/à seu/sua orientador/a, participar de reuniões e de outras atividades para as quais for convocado (a);

VI – caso necessário, elaborar e submeter à avaliação do/a orientador/a relatório parcial das atividades desenvolvidas no prazo estabelecido no cronograma de atividades da componente curricular “Trabalho de Conclusão de Curso”, apresentando o primeiro capítulo, o plano provisório dos capítulos subsequentes e a bibliografia; ou o “Sumário” com a bibliografia do texto científico.

VIII – cumprir as normas e prazos fixados neste regulamento, no plano de ensino docente e no seu projeto de estudo ou pesquisa;

IX – requerer ao/à docente da componente curricular “Trabalho de Conclusão de Curso” dilação de prazo ou flexibilização de procedimento adotado, anexando justificativa, manifestação do/a orientador/a e documentação do trabalho elaborado;

IX – no TCC I, entregar projeto de pesquisa ao/à orientador/a;

X – no TCC II, entregar um exemplar do texto monográfico ou do texto científico para avaliação e um exemplar da versão final do texto monográfico ou do texto científico, após atender às indicações dos avaliadores e considerar contribuições de arguidores, submetendo-a a apreciação final do/a orientador/a;

XI – no TCC II, apresentar publicamente o seu trabalho monográfico ou o texto científico e responder a arguição pública mediante anuência escrita do/a orientador/a.

CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO

Art. 13. O processo avaliativo deverá considerar as seguintes dimensões:

I – o processo de elaboração do trabalho;

II – o resultado do processo de elaboração do trabalho;

III – a apresentação pública do trabalho e a resposta à arguição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Parágrafo Único: os indicadores e respectivas escalas de valoração em cada uma das dimensões mencionadas nos três incisos deste artigo são os fixados no Anexo IV (TCC I) e V (TCC II).

Art. 14. O desempenho do/a acadêmico/a e a sua produção monográfica ou do artigo científico serão avaliados:

I – pelo/a orientador/a que, para esse fim, preencherá Anexo IV (TCC I) e/ou o campo um do Anexo V (TCC II);

II – por avaliador/a arguidor/a do texto monográfico na apresentação pública, que preencherá o campo dois do Anexo V (TCC II);

III – pelo/a docente da Componente Curricular “Trabalho de Conclusão de Curso”, que preencherá o campo terceiro do Anexo V (TCC II).

Art. 15. O/a avaliador/a do texto monográfico deverá ser indicado/a pelo/a orientador/a.

Art. 16. Compete aos/às avaliadores/as do texto monográfico ou artigo científico:

I – avaliar os textos monográficos que lhes forem distribuídos, considerando os objetivos visados pelo projeto pedagógico do curso de Licenciatura em Educação Física e os indicadores e escalas de valores constantes do Anexo V;

II – registrar os resultados da avaliação realizada acompanhados de justificativa, indicações e destaques.

III – devolver no prazo estabelecido os textos monográficos recebidos para avaliação, acompanhados das respectivas fichas avaliativas devidamente preenchidas, datadas e assinadas.

Art. 17. A apresentação pública do projeto de pesquisa e do texto monográfico e/ou artigo científico será arguida por docentes vinculados ou não à UFGD.

§ 1º. A apresentação de que trata o *caput* deverá ocorrer dentro do ano letivo em que se deu a oferta da componente curricular com duração mínima de 10 e máxima de 15 minutos.

§ 2º. Compete aos/às arguidores/as avaliar a apresentação dos resultados do Trabalho de Conclusão de Curso e arguir o/a acadêmico/a apresentador/a, considerando os indicadores e escalas de valores constantes do Anexo V;

Art. 18. O resultado da avaliação será registrado pelo/a docente da componente curricular “Trabalho de Conclusão de Curso” no campo quatro do Anexo V (TCC II).

Art. 19. Será considerado reprovado/a o/a acadêmico/a que incorrer em um dos itens abaixo:

I – deixar de entregar as atividades que resultarão no projeto de estudo ou pesquisa (Introdução, Objetivos, Justificativa, Revisão de literatura, métodos, cronograma e referências) elaborado no prazo máximo estabelecido no cronograma da componente curricular de TCC I;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

II – deixar de entregar as atividades que resultarão trabalho monográfico ou artigo científico elaborado no prazo máximo estabelecido no cronograma da componente curricular de TCC II;

III – deixar de apresentar publicamente, na data fixada, o seu projeto de pesquisa, trabalho monográfico/artigo científico e ou deixar de responder à arguição pública;

IV – incorrer em falta ética na relação com os sujeitos envolvidos na pesquisa, autoria (plágio parcial ou total), fontes e instituições.

V – apresentar trabalho inacabado ou fora do formato padrão;

Parágrafo único. Em caso de reprovação, o/a acadêmico/a deverá, mediante nova matrícula na componente curricular, dar prosseguimento ao seu trabalho.

Art. 20. O pedido de revisão dos resultados da avaliação que resulte em conceito final deverá ser requerido por escrito ao/à docente da componente curricular no prazo de até cinco dias úteis após divulgação.

Art. 21. A revisão de resultados da avaliação será realizada em conjunto pelo/a orientador/a, docente da componente curricular e avaliador/a ou avaliadores/as.

Art. 22. Não satisfeito, em grau de recurso, o/a acadêmico/a deverá em até cinco dias úteis, dirigir requerimento de nova revisão ao Conselho Diretor da Faculdade que procederá conforme dispõe o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação.

CAPÍTULO VI
DA ENTREGA FINAL

Art. 23. A entrega da versão final deverá seguir os procedimentos da Instrução Normativa Conjunta PROGRAD-PROPP-GABINETE DA REITORIA n.01 de 20 de setembro de 2019, que dispõe sobre o fluxo de depósitos de Produção científica para trabalhos de conclusão de curso ou Residência, Dissertações e Teses no Repositório Institucional da Universidade Federal da Grande Dourados.

Conferir se a obra possui todos os elementos obrigatórios:

- a) Capa;
- b) Folha de rosto, apresentando também informações sobre:
 - i. Orientador/a;
 - ii. Coorientador/a (se houver);
 - iii. Área de concentração;
- c) Ficha catalográfica (exceto para TCCs em formato artigo);
- d) Folha de aprovação assinada pela banca com a data de defesa;
- e) Resumo;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

- f) Resumo em língua estrangeira;
- g) Sumário (exceto para TCCs em formato de artigo);
- h) Obra completa;

Preencher, imprimir e assinar o Termo de Autorização para publicação

a) Caso a obra possua mais de um/a autor/a, deverá ser emitido termo para cada responsável;

b) Se houver dúvidas durante o preenchimento do termo acesse as orientações para preenchimento;

Preencher o formulário de metadados (anexo VII);

Encaminhar os documentos para a secretaria responsável pelo curso/residência:

- a) Termo de autorização preenchido e assinado: IMPRESSO;
- b) Versão final da obra: FORMATO DIGITAL – extensão .pdf sem restrição de acesso;
- c) Formulário de metadados: FORMATO DIGITAL – extensões aceitas: .doc, .docx, .odt, .pdf sem restrição de acesso;

Os documentos em formato digital deverão ser nomeados apenas com o nome completo do/a responsável pela obra, sem espaços ou caracteres especiais:

- a) Exemplos:
 - i. MariaJoaodeSouzaSilva – TCC.pdf;
 - ii. MariaJoaodeSouzaSilva – metadados.docx;

As secretarias deverão receber e encaminhar as produções científicas para o Repositório Institucional (RI).

- a) Termo de autorização: via malote acompanhado de memorando de depósito;
- b) Versão final da obra e formulário de metadados: via e-mail, com cópia digital do memorando eletrônico (caso tenha sido emitido via sipac);
 - i. Endereço eletrônico: repositorio@ufgd.edu.br
 - ii. Assunto: Identificar no título o número do memorando, faculdade, curso e ano:
 - iii. Exemplo: e-Memo 003/2019/Educação Física/FAED/2020.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. O prazo para a entrega da versão final do projeto de pesquisa, texto monográfico e/ou artigo científico será fixado no cronograma anexo ao plano de ensino docente, observando-se a data de término do ano letivo em curso.

Art. 25. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão de Apoio do Curso de Licenciatura em Educação Física e, no que couber, pelo Conselho Diretor da Faculdade de Educação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Art. 26. Alterações no presente regulamento poderão ser propostas por discentes e docentes, devendo ser aprovadas pelo Conselho Diretor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

ANEXO I

TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Eu, _____, que abaixo assino, professor/a (tipo – adjunto, auxiliar, assistente da Universidade Federal da Grande Dourados, tendo conhecimento da tarefa, dos objetivos, da programação e do regulamento da componente curricular “Trabalho de Conclusão de Curso” () TCC I / () TCC II aceito orientar o(a) acadêmico/a _____, regularmente matriculada no Curso de Educação Física / FAED/UGD, estando ciente de que essa orientação deverá abarcar: (1) elaboração e execução do seu projeto de estudo ou pesquisa; (2) elaboração, revisão e aprimoramento do TCC; (3) acompanhamento e elaboração de parecer sobre o seu desempenho; (4) avaliação do processo de elaboração do TCC (projeto e texto monográfico); (5) orientação e apoio na apresentação e arguição públicas de seu trabalho. Comprometo-me a comunicar ao (à) docente responsável pela componente curricular “Trabalho de Conclusão de Curso” fatos de meu conhecimento que propiciem o devido acompanhamento, apoio e avaliação do/a aluno/a.

Dourados, MS, ____ de _____ de 20__.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

ANEXO II

RELATÓRIO PARCIAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Orientando/a: _____

Orientador/a: _____

- TCC I
- TCC II

Situação:

- apresentação do relatório parcial
- não apresentação do relatório parcial

Parecer:

- trabalho satisfatório
- trabalho quase satisfatório
- trabalho não satisfatório
- nenhum trabalho

Indicações para o (a) Professor (a) da componente curricular

--

Dourados, ___/___/___

Assinatura do (a) orientador (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO E ARGUIÇÃO PÚBLICA

Orientando/a: _____

Orientador/a: _____

Informo ao coordenador da componente curricular de Trabalho de Conclusão de Curso II que o discente acima mencionado encontra-se APTO para realização da defesa pública.

Aproveito a oportunidade para indicar como sugestão de membro avaliador o Prof. (a). Dr. (a) _____, e abaixo para assinalar nossa preferência de disponibilidade para realização de sessão pública.

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
18:00 até 19:00 ()	18:00 até 19:00 ()	18:00 até 19:00 ()	18:00 até 19:00 ()	18:00 até 19:00 ()
19:00 até 20:00 ()	19:00 até 20:00 ()	19:00 até 20:00 ()	19:00 até 20:00 ()	19:00 até 20:00 ()
20:00 até 21:00 ()	20:00 até 21:00 ()	20:00 até 21:00 ()	20:00 até 21:00 ()	20:00 até 21:00 ()
21:00 até 22:00 ()	21:00 até 22:00 ()	21:00 até 22:00 ()	21:00 até 22:00 ()	21:00 até 22:00 ()

Dourados, ___/___/___

Assinatura do (a) orientador (a) _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

ANEXO IV

AVALIAÇÃO DO PROCESSO E RESULTADOS DO TCC I

Acadêmico/a:	
Orientador/a:	
Título do trabalho:	

Campo 1 — Avaliação do processo		Orientador/a		
Indicadores	Aspectos	Escala/valores		
		A	B	C
Desempenho	- no planejamento do trabalho			
	- na execução do planejado			
	- na organização dos registros			
	- no estudo			
	- nos procedimentos metodológicos			
	- na elaboração do texto monográfico e/ou artigo científico			
	- no aprimoramento do trabalho			
Atitude	- compromisso com o trabalho			
	- responsabilidade			
	- pontualidade nos compromissos assumidos			
Pontos obtidos				
TOTAL				

Legenda: A muito bom a ótimo -; B – satisfatório a bom; C – abaixo do mínimo aceitável

Em ___/___/___ Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

ANEXO V

AVALIAÇÃO DO PROCESSO E RESULTADOS DO TCC II
CAMPO 1 (via preenchida pelo/a orientador/a)

Acadêmico(a):	
Orientador(a):	
Título do trabalho:	

Campo 1 — Avaliação do processo		Orientador(a)		
Indicadores	Aspectos	Escala/valores		
		A	B	C
Desempenho	- no planejamento do trabalho			
	- na execução do planejado			
	- na organização dos registros			
	- no estudo			
	- nos procedimentos metodológicos			
	- na elaboração do texto monográfico			
	- no aprimoramento do trabalho			
Atitude	- compromisso com o trabalho			
	- responsabilidade			
	- pontualidade nos compromissos assumidos			
Pontos obtidos				
TOTAL				

Legenda: A muito bom a ótimo -; B – satisfatório a bom; C – abaixo do mínimo aceitável

Em ___/___/___ Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

AVALIAÇÃO DO PROCESSO E RESULTADOS DO TCC II
CAMPO 2 (via preenchida pelo/a avaliador/a)

Acadêmico(a):	
---------------	--

Campo 2 – Avaliação do texto monográfico indicado(a)		Avaliador(a)		
Indicadores	Aspectos	Escalas/valores		
		A	B	C
		2,0	1,0	0,0
Qualidade temática	- relevância para a formação			
	- delimitação			
	- problematização			
Qualidade da abordagem	- rigor acadêmico			
	- domínio do assunto			
	- ética			
Qualidade do referencial teórico	- apropriação (não-reprodução)			
	- respeito à autoria			
	- atualidade			
	- aproveitamento de componente curricular do curso			
Qualidade do texto	- argumentação			
	- articulação estrutural			
	- clareza de resultados			
	- correção linguística			
	- correção normativa			
Pontos obtidos				
TOTAL				

Legenda: A muito bom a ótimo -; B – satisfatório a bom; C – abaixo do mínimo aceitável

Recomendações:
Destaque:

Em: ___/___/___ Nome/Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**AVALIAÇÃO DO PROCESSO E RESULTADOS DO TCC II
CAMPO 3 (via preenchida pelo/a docente da disciplina)**

Acadêmico(a):	
---------------	--

Campo 3 – Atividades presenciais	Docente da disciplina				
Participação, aproveitamento e cumprimento dos prazos estabelecidos pela disciplina	A	B	C	D	Pontos obtidos
	30,0	20,0	10,0	0,0	

Legenda: A nota do Docente da disciplina será apurada e fundamentada a partir do cumprimento das atividades e prazos baseada na participação e aproveitamento ao cronograma da disciplina.

**AVALIAÇÃO DO PROCESSO E RESULTADOS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
CAMPO 4 (via preenchida pelo/a docente da disciplina)**

RESULTADO FINAL

O resultado final é a somatória dos Campos 1 (avaliação do/a orientador/a), Campo 2 (avaliação do/a avaliador/a indicado) e Campo 3 (avaliação do/a professor/a da disciplina)

Pontos obtidos no Campo 1 _____

Pontos obtidos no Campo 2 _____

Pontos obtidos no Campo 3 _____

TOTAL _____

() aprovação — Igual ou maior a 60 pontos.

() reprovação — menor a 59 pontos.

Dourados, ____/____/____

Assinatura da docente responsável pela disciplina



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

ANEXO VI

Quadro de Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)

Norma	Título	Data	Conteúdo
NBR14724	Informação e documentação - Trabalhos acadêmicos - Apresentação	17/04/201 1	Princípios gerais para a elaboração de trabalhos acadêmicos (teses, dissertações e outros).
NBR10520	Informação e documentação - Citações em documentos - Apresentação	01/08/200 2	Características exigíveis para a apresentação de citações em documentos.
NBR6022	Informação e documentação - Artigos em publicação periódica impressa - Apresentação	30/06/200 3	Características exigíveis para a elaboração de artigos científicos.
NBR6023	Informação e documentação - Referências - Elaboração	01/08/200 2	Elementos das referências, ordem e convenções para transcrição e apresentação da informação originada do documento e/ou outras fontes de informação.
NBR6027	Informação e documentação - Sumário - Apresentação	11/01/201 3	Requisitos para apresentação de sumário de documentos que exijam visão de conjunto e facilidade de localização das seções e outras partes.
NBR6028	Informação e documentação - Resumo - Apresentação	28/11/200 3	Requisitos para redação e apresentação de resumos.
NBR6024	Informação e documentação - Numeração progressiva das seções de um documento escrito - Apresentação	01/03/201 2	Sistema de numeração progressiva das seções de documentos escritos, de modo a expor numa sequência lógica o inter- relacionamento da matéria e a permitir sua localização.
NBR15287	Informação e documentação - Projeto de pesquisa - Apresentação	17/04/201 1	Princípios gerais para apresentação de projetos de pesquisa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

ANEXO VII



UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE BIBLIOTECAS
SEÇÃO DE BASE DIGITAL
REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL



FORMULÁRIO DE METADADOS PARA TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO

O Formulário de Metadados deverá ser entregue em formato digital e sem restrições de acesso
(FORMATOS ACEITOS: .doc, .docx, .odt, .pdf)

Metadados do(a) Autor(a)

<input type="checkbox"/> Monografia		<input type="checkbox"/> Artigo	
*Curso:			
*Autor(a):			
Como deseja ser citado(a):			
*Link do Currículo Lattes:			
*Possui Agência de Fomento?		<input type="checkbox"/> Não	
		<input type="checkbox"/> Sim	SIGLA:

Metadados dos Orientadores e Banca

*Orientador(a):	
*Link do Currículo Lattes:	
Coorientador(a):	
Link do Currículo Lattes:	
*Membros da Banca:	1.
	2.
	3.
	4.
	5.

Metadados da Obra

*Título:
Título em outro idioma 1:
Título em outro idioma 2:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

*Data de Defesa:

*Resumo:

*Resumo em outro idioma 1:

Resumo em outro idioma 2:

*** Informações de preenchimento obrigatório**